



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**DECRETO Nº. 013/2.016**

**SUMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO –UPFM- EM 10,54% (DEZ VÍRGULA CINQUENTA E QUATRO POR CENTO), PARA EFEITO DA COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO**, os termos do Artigo 683 da Lei Complementar nº 212/2006.

**CONSIDERANDO**, o reajuste acumulado de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento), do Índice Geral de Preços – DI- ocorrido entre o período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015.

**D E C R E T A:**

**Art.1º** - Fica atualizada em 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento), a Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM – passando seu valor unitário a vigorar durante o ano de 2016 o equivalente a R\$ 25,47 (vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), para fins tributários a que se refere o artigo 683 da Lei Complementar Municipal nº 212/2006.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 09 de março de 2.016.

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 09/03/2016 à 09/04/2016